



**PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ POR RESULTADOS
ALCANÇADOS PELO BRASIL NO BIOMA AMAZÔNIA EM 2014 E 2015**

**Projeto Floresta+ Amazônia de Pagamentos por Serviços Ambientais para
Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa (Projeto Floresta+
Amazônia)**

MODALIDADE COMUNIDADES

EDITAL DE APOIO A PROJETOS LOCAIS Nº 01/2026

GUIA DE PERGUNTAS FREQUENTES



**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**



O que é o Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia tem o objetivo de recompensar quem protege e recupera a floresta. Assim, contribui para redução de emissões de gases de efeito estufa e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. O Projeto é resultado de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e tem como foco a estratégia de pagamentos por serviços ambientais.

Este projeto visa dois resultados principais: 1. Desenvolvimento de um projeto-piloto de incentivo a serviços ambientais para conservação e recuperação da vegetação nativa (Projeto Floresta+ Amazônia); e, 2. Fortalecimento da implementação da ENREDD + no Brasil, por meio de melhorias em sua estrutura e sistemas de governança. O Componente 1 do Projeto está estruturado em cinco modalidades: Floresta+ Conservação; Floresta+ Recuperação; Floresta+ Comunidades; Floresta+ Inovação e Floresta+ Instituições.

Até janeiro de 2029, o Projeto Floresta+ Amazônia irá fortalecer soluções econômicas positivas, alinhadas com a preservação e recuperação da vegetação nativa de pequenos proprietários e possuidores de imóveis rurais e no reconhecimento de contribuições de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais à gestão sustentável de seus territórios e recursos naturais. Por meio de incentivos financeiros aos beneficiários, seguindo critérios específicos, o projeto contribuirá para a consolidação do mercado de pagamentos por serviços ambientais, como ferramenta de proteção do meio ambiente aliada ao desenvolvimento social e regional.

Para saber mais acesse: <https://www.florestamaisamazonia.org.br/>

De onde vem o recurso do Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia é implementado com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF, do inglês *Green Climate Fund*).

Qual é o objetivo da modalidade Floresta+ Comunidades?

A Modalidade Comunidades tem como objetivo apoiar a implementação de projetos que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, em sintonia com as políticas públicas e diretrizes climáticas balizadas pelo MMA.

Qual é o objetivo do edital de apoio a projetos nº 01/2026 da Modalidade Comunidades?

O edital de apoio a projetos locais nº 01/2026 tem por objetivo financiar projetos de organizações da sociedade civil que representam, através de diferentes arranjos, populações frequentemente excluídas dos processos tradicionais de desenvolvimento, incluindo expressamente povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e populações rurais, visando o desenvolvimento de inovações participativas e comunitárias. Priorizar-se-á, também, o fortalecimento da participação e liderança das mulheres na gestão territorial, no acesso a financiamentos e nas ações de resiliência climática.

Os projetos locais devem ser elaborados de maneira participativa pelos povos indígenas e povos

e comunidades tradicionais em conjunto com suas organizações representativas ou organizações parceiras, levando em consideração a natureza coletiva das atividades de gestão nesses territórios.

O que significa ser uma organização proponente?

Instituição proponente é aquela que será gestora e executora dos recursos financeiros recebidos através do Acordo de Subvenção de Baixo Valor, a ser firmado com o PNUD.

A instituição proponente será a única responsável pela realização de toda e qualquer prestação de contas (técnica e financeira) referente ao projeto local apoiado.

Cada proposta deve ter uma única instituição proponente responsável pelo projeto local e cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao edital

Quem pode ser proponente no edital de apoio a projetos locais?

Podem se inscrever no edital:

- I. Organizações privadas e sem fins lucrativos, representativas dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia legal; e
- II. Organizações da sociedade civil e/ou organizações não governamentais, privadas e sem fins lucrativos, com atuação e base física na Amazônia Legal.

Organizações governamentais, fundações universitárias, fundações públicas, fundações com fins lucrativos, empresas privadas podem ser proponentes?

Não. Apenas organizações da sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos podem ser proponentes.

No entanto, organizações governamentais, fundações públicas, empresas privadas podem atuar como parceiros dos projetos locais, através de contrapartidas

Quais os requisitos obrigatórios para uma organização ser proponente?

- I. Ser uma organização da sociedade civil legalmente constituída de natureza privada e sem fins lucrativos;
- II. Ter no mínimo 3 anos de existência formal;
- III. Ter base física e/ou atuação na localidade onde o projeto será executado;
- IV. Demonstrar experiência na execução de projetos conforme quantidades mínimas definidas para cada categoria de projeto local;
- V. Apresentar capacidade de execução de recursos conforme as faixas de valores mínimos definidas para cada categoria de projeto local;
- VI. Demonstrar capacidade e conhecimento para realizar processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado (CLPI), conforme premissas e diretrizes definidas para CLPI no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia (acesse o documento no [link](#)).

O edital abrange toda a Amazônia Legal?

Não, o edital está focado em **7 (sete)** localidades prioritárias da Amazônia Legal:

- I. Estado do Maranhão (municípios pertencentes à Amazônia Legal);
- II. Estado do Tocantins;
- III. Estado do Mato Grosso;
- IV. Estado de Rondônia;
- V. Municípios da Zona litorânea do Amapá e Pará;
- VI. Municípios do Arquipélago do Marajó;
- VII. Municípios do Lavrado de Roraima.

A lista completa dos municípios contemplados em cada localidade prioritária está disponível no Anexo A do edital.

Minha comunidade não está inserida em nenhuma destas localidades, existe a possibilidade de ser contemplada no edital?

Não, somente as comunidades inseridas em uma das localidades prioritárias atendidas pelo Edital poderão ser contempladas.

Quais temáticas são financiadas pelo Edital de Apoio a Projetos Locais nº 01/2026?

- I. **Área Temática 1:** Desenvolvimento de práticas produtivas alinhadas à conservação da sociobiodiversidade.
- II. **Área Temática 2:** Desenvolvimento de ações de enfrentamento às mudanças climáticas e/ou desigualdades socioambientais.
- III. **Área Temática 3:** Fortalecimento de práticas socioculturais, de comunicação, de educação ambiental e articulação de ações para prevenção da violência contra a mulher e para proteção da primeira infância.

Qual o valor total disponível para o edital?

O valor total do edital é de R\$ R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais).

Qual o valor dos projetos a serem apoiados pelo Edital?

O edital prevê duas categorias orçamentárias para os projetos locais.

A primeira contempla projetos entre **R\$ 200 mil e R\$ 300 mil**, voltados para uma área temática.

A segunda destina recursos entre **R\$ 301 mil e R\$ 650 mil** para iniciativas que integrem até duas áreas temáticas.

O que é taxa administrativa e como utilizá-la?

A taxa administrativa, limitada a 10% do valor total do projeto, destina-se a apoiar a estrutura necessária para a execução do projeto comunitário. Para as **instituições proponentes**, os itens que podem ser incluídos nessa categoria abrangem:

- **Pessoal e Gestão de Projeto:** custos para equipe direta, coordenadores administrativos/financeiros e custeio de viagens de campo para monitoramento técnico feito pela equipe.
- **Instalações e Custos de Escritório:** aluguel de espaço de escritório comunitário durante a implementação do projeto, energia elétrica, água, internet e materiais de escritório (como papelaria).
- **Serviços de Terceiros Necessários:** pequenos contratos de apoio essenciais, como serviços de auditoria local e/ou contabilidade para a prestação de contas do projeto.

A taxa administrativa destina-se exclusivamente a viabilizar a execução das atividades previstas no projeto. Não será permitido utilizar os recursos dessa taxa para custear despesas recorrentes ou permanentes da organização que não estejam diretamente relacionadas ao escopo e ao período de vigência do projeto.

O que é a Plataforma de Territórios Tradicionais do Ministério Público Federal e como inscrever o território tradicional da comunidade?

A Plataforma de Territórios Tradicionais é uma ferramenta digital construída pelos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) do Brasil para fortalecer sua luta por direitos. A ferramenta digital reúne e disponibiliza informações socioeconômicas, dados territoriais georreferenciados, histórias e reivindicações de áreas tradicionalmente ocupadas no Brasil. As informações são autodeclaratórias, e dão visibilidade a territórios tradicionais e demandas de PCTs. A Plataforma ainda contribui para prevenir ou mitigar violações a direitos humanos e cria uma base cartográfica capaz de identificar estágios de reconhecimento de territórios tradicionais. A Plataforma nasce da parceria entre o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e o Ministério Público Federal (MPF). Desde 2018, recebe o apoio de organizações governamentais e não-governamentais. As definições de PCTs e territórios tradicionais estão disponíveis no Decreto 6.040/2007.

Para compreender como se inscrever na Plataforma e tirar outras dúvidas, você pode acessar <https://territoriostradicionais.mpf.mp.br/#/perguntasFrequentes> ou entrar em contato diretamente com os responsáveis pela plataforma através do e-mail plataforma@mpf.mp.br.

Quantos projetos serão selecionados no edital?

Espera-se alcançar até **12 (doze)** projetos na **categoria 1** e **2** (dois) projetos na **categoria 2**, sendo selecionados até **2 (dois) projetos por localidade prioritária**.

Dentre os diferentes segmentos sociais de povos e comunidades tradicionais, espera-se selecionar até 2 projetos de povos indígenas.

Qual o período de execução dos projetos locais?

Os projetos locais deverão ter duração de até **12 (doze) meses**, não podendo ultrapassar esse prazo.

O plano de trabalho dos projetos locais deve considerar o seguinte período de implementação: **janeiro a dezembro 2027**.

Como faço para submeter uma proposta de projeto locais ao Edital?

É preciso preencher os formulários **Anexo B, Anexo C, Anexo D, Anexo E** e **Anexo F** e e apresentar a documentação comprobatória solicitada no **Quadro 1 do Anexo B**.

Os formulários preenchidos e documentação comprobatória devem ser enviados em um único e-mail para modalidadecomunidades@undp.org

O e-mail deverá ser identificado com o título: *EDITAL DE APOIO A PROJETOS LOCAIS nº 01/2026 e nome da instituição proponente*.

Atenção para o limite máximo do tamanho dos arquivos a serem enviados (35MB).

Como saberei se minha proposta de projeto local foi recebida?

A confirmação de recebimento das propostas submetidas será enviada para o endereço eletrônico do remetente da proposta.

Quais formulários precisam ser preenchidos para submeter a proposta de projeto local?

- I. Formulário de avaliação de capacidades institucionais e respectiva documentação comprobatória (Anexo B);
- II. Formulário de proposta do projeto local (Anexo C);
- III. Formulário de matriz de resultados (Anexo D)
- IV. Formulário orçamento e cronograma de desembolso (Anexo E)
- V. Declaração de não sobreposição de recursos ao mesmo projeto submetido a este Edital

(Anexo F);

Quais documentos a minha organização precisa apresentar junto com os formulários preenchidos?

- I. **Comprovação de concordância e anuência do(s) povo(s) indígena(s) e povo(s) e comunidade(s) tradicional(i)s beneficiário(s)** autorizando a instituição proponente a pleitear os recursos deste Edital através de:
 - a. Atas ou memórias de reunião com, minimamente, informações relativas à data e local de realização, assuntos abordados (relativos à elaboração da proposta de projeto local), registro fotográfico e/ou audiovisual dos participantes, informações de idade, nome, gênero e assinatura dos participantes.
 - b. Relato detalhado sobre a utilização dos protocolos de consulta e consentimento das comunidades que os possuem ou as diretrizes desenvolvidas no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia (questões específicas previstas no formulário padrão de proposta de projeto local – Anexo C).
- II. **Declarações de anuência dos órgãos gestores competentes** (ICMBio, FUNAI, INCRA, SEMA etc.) se aplicável, em caso de pequenas obras ou reformas integradas a tecnologias sociais;
- III. Documentos de comprovação de **posse da terra e regularização fundiária e/ou ambiental**, quando a proposta de projeto local prever **pequenas obras/reformas** com implantação de tecnologias sociais.
- IV. **Documentação comprobatória a ser anexada ao formulário de avaliação de capacidades institucionais**, conforme estabelecido no Quadro 1 do Anexo B do edital:
 - a. Cópia digital de todos os **documentos relevantes que comprovem a legalidade das operações da proponente** (p.e. cartão CNPJ, Estatuto Social, Ata de Constituição da organização da sociedade civil, Ata de Eleição de Diretoria registrada em cartório - o mandato da diretoria deve estar vigente na data de envio do projeto);
 - b. **Comprovante bancário** que contenha o nome completo da organização da sociedade civil, dados bancários, logomarca e/ou nome do banco (Exemplos: i. Referência bancária emitida pelo banco com assinatura e carimbo do funcionário do banco em papel timbrado; ii. Captura de tela com informações bancárias on-line, sem dados confidenciais; iii. Cópia de extrato bancário, sem dados confidenciais; iv. Fotocópia do cartão da conta bancária); v. Cópias dos relatórios das demonstrações financeiras auditadas ou não;
 - c. Cópias dos **balanços patrimoniais ou relatórios de execução financeira** (contendo receitas e despesas da organização da sociedade civil) auditadas ou não (referentes aos últimos 2 anos).
 - d. **Evidências sobre a experiência da organização** nas temáticas relevantes à Modalidade Comunidades (Exemplos (i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; (iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; (iv)

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Convocatória ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou (v) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil).

- e. **Comprovação da inscrição e/ou cadastro do território tradicional na Plataforma Territórios Tradicionais do MPF** (Ministério Público Federal), quando cabível (se a comunidade for utilizar o instrumento).

Até quando posso enviar a proposta de projeto local ao edital?

As propostas poderão ser enviadas até o dia **21 de setembro de 2026** às 23h59 (horário de Brasília).

Quantas propostas uma organização pode submeter ao edital?

Cada organização poderá submeter **somente uma** proposta de projeto local ao edital.

Como faço para acessar o edital completo e os formulários de submissão de propostas?

O edital completo e formulários editáveis para preenchimento e submissão das propostas estão disponíveis no site do Projeto Floresta+ Amazônia: [Modalidade Comunidades - Edital de Apoio a Projetos Locais Nº 01/2026 - Projeto Floresta+ Amazônia](#)

Quem fará a seleção das propostas de projetos locais?

A seleção dos projetos locais será conduzida por uma **Comissão Técnica de Seleção**, que é uma instância temporária, que não possui membros fixos e será constituída no momento da avaliação dos projetos.

Como será o processo de seleção?

O processo de seleção dos projetos locais envolve três etapas distintas, descritas a seguir.

1- Habilitação das propostas de projetos locais: As propostas de projetos locais serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos obrigatórios apresentados no item 14 do Edital.

2- Habilitação das instituições proponentes: As instituições proponentes dos projetos locais devem comprovar sua capacidade operacional relacionada à execução de projetos, gestão de recursos e prestação de contas, e atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

3- Análise técnica das propostas de projetos locais: As propostas serão analisadas conforme requisitos estabelecidos no Edital. A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de solicitar ajustes na proposta de projeto local recomendações de ajustes antes de sua aprovação final,

inclusive no orçamento, de modo a torná-lo condizente com a capacidade operacional apresentada/comprovada pela proponente na etapa 2 – habilitação da proponente.

Quando sairá o resultado do processo de seleção dos projetos locais?

O resultado será divulgado até o dia **14 de dezembro de 2026**.

Como ficaremos sabendo do resultado do processo de seleção?

As informações sobre as propostas selecionadas serão divulgadas no site do Projeto (<https://www.florestamaisamazonia.org.br/>)

Quando será a Oficina inicial de nivelamento e assinatura dos Acordos?

A oficina de nivelamento e a assinatura dos acordos está prevista para janeiro de 2027.

Caso eu ainda tenha dúvidas sobre o edital de apoio a projetos locais nº 01/2026, o que devo fazer?

Envie suas dúvidas por e-mail para modalidadecomunidades@undp.org ou pelo WhatsApp para (61) 99689-1353

Todas as perguntas que chegarem até o dia **10 de setembro de 2026** serão respondidas e inseridas neste Guia de Perguntas Frequentes que estará disponível no site do Projeto Floresta+ Amazônia

(<https://www.florestamaisamazonia.org.br/>).

Não deixe nada para última hora!

Como faço para me inscrever nas sessões informativas sobre o Edital?

Para participar, você deve preencher este [formulário](#).

O link da sessão informativa será enviado ao e-mail indicado no formulário de inscrição 1 (um) dia antes do evento.

Perdi as primeiras sessões informativas, como faço acessar as gravações?

30.07.2026 – Informações gerais sobre o edital: [1ª Sessão Informativa do Edital 01\2026 de Apoio a Projetos Locais - Modalidade Comunidades](#)

06.08.2026 – Abordagem de gênero: [Sessão Informativa: abordagem de gênero I Edital Apoio a Projetos Locais I Modalidade Comunidades](#)

20.08.2026 - Informações gerais sobre o edital: https://www.youtube.com/watch?v=zBYNH_f0-w

